



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral

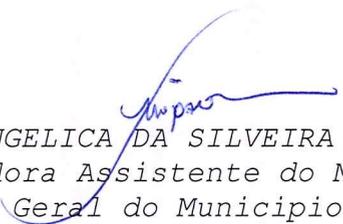


PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03.02.2020-DL, cujo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, AUDIOVISUAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE., por fim instalando a criação de uma rotina para melhoria de desempenho da mesma, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 10 de março de 2020.


ANA ANGELICA DA SILVEIRA NOJOSA
Procuradora Assistente do Município
Geral do Município
OAB-CE nº 30.982